

GUIA DE BOAS PRÁTICAS DA APIC

INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é divulgar as boas práticas de mercado recomendadas pela Associação Profissional de Intérpretes de Conferência – APIC, com a finalidade de promover melhorias no mercado de interpretação.

Este guia deve ser usado como referência para todos os intérpretes, e não somente os da APIC, para que possam defender, em suas negociações com os clientes, as condições de trabalho necessárias para prestarem o melhor serviço possível. Esperamos que isso leve a um mercado mais forte e mais profissional para todos no futuro.

O Guia apresenta itens importantes da negociação com os clientes, como condições de trabalho, honorários, composição de equipes, despesas e outros. São preceitos que devem estar claramente acordados em contrato para a proteção de todas as partes. Abordam-se, também, através de exemplos, diferentes situações da vida real que podem servir de material de consulta para os intérpretes em busca de orientação.

Questões de natureza ética são discutidas no Código de Ética, um documento separado, que pode ser consultado também no site da APIC.

Em suma, o guia existe para todos os intérpretes que desejem esclarecer assuntos de natureza profissional e prática, ajudando-os a tomar decisões que não coloquem em risco as condições de trabalho conquistadas e defendidas pela Associação, e orientando e protegendo o profissional em caso de dúvida. Para afiliados da APIC, são as condições de trabalho recomendadas pela Associação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

A fim de garantir a prestação de serviços profissionais de alto nível, é necessário exigir do cliente condições satisfatórias de audição, visibilidade e conforto. Isso significa cabines com tamanho adequado, com bom isolamento acústico e instaladas de modo a permitir que os intérpretes vejam os oradores e os *slides*. Para ter certeza de que o equipamento está de acordo com essas condições, pode ser necessário agendar uma visita técnica ao local do evento, junto com o fornecedor de equipamento de interpretação.

Há casos em que não é necessária a utilização de cabines (reuniões com poucos participantes em salas pequenas, visitas a fábricas, etc.). Nessas ocasiões o intérprete poderá sugerir ao cliente interpretação simultânea com equipamento portátil.

Pode-se também interpretar simultaneamente em modo sussurrado (*chuchotage*: interpretação simultânea em voz baixa para no máximo três ouvintes). Esse modo de trabalho é bastante extenuante e só é recomendado em condições excepcionais, já que não permite uma interpretação de alta qualidade.

O trabalho de interpretação é feito sempre em dupla, com duas exceções:

- quando a interpretação simultânea não exceder uma hora,
- quando a interpretação consecutiva não exceder duas horas.

Para garantir boas condições de trabalho e se proteger juridicamente em caso de disputa, o intérprete contratará seus serviços sob termos claros e previamente estabelecidos. Para esse fim, pode utilizar o contrato padrão aprovado pela APIC. O contrato é uma maneira de o intérprete exigir do contratante o cumprimento das condições acordadas, uma vez que nele estão listados serviços contratados, horas de trabalho, cláusula de rescisão e condições de pagamento.

HONORÁRIOS

Esta seção refere-se a honorários para interpretação de conferências. Outras modalidades poderão aplicar regras específicas a serem acordadas com o cliente.

A interpretação de conferências é um serviço remunerado por diárias, exceção feita a eventos *pro bono*. Portanto, ao aceitar um contrato, o intérprete bloqueia o período contratado, não podendo aceitar outro trabalho no mesmo período. Por isso, é importante incluir no contrato cláusulas de cancelamento, para se proteger contra imprevistos de última hora que poderiam impossibilitar novas oportunidades de trabalho.

Os intérpretes trabalham em duplas, em jornadas cobradas como diárias de até 6 horas sem fracionamento. Após esse período, são cobradas horas extras no valor de 25% do valor da diária, por hora, até o máximo de duas horas, após o que é necessário contratar outra equipe.

Ao entrar na cabine, os intérpretes escalados assumem conjuntamente a responsabilidade pela qualidade do serviço prestado. É um trabalho de equipe e, por isso, a remuneração da dupla deve ser idêntica para a mesma combinação linguística. Idiomas raros podem ter uma tarifa diferente e isso deve ser levado em consideração na proposta.

Interpretar pode ser bastante cansativo. Recomenda-se, portanto, que a jornada de trabalho de um intérprete não ultrapasse 8 horas, já incluídas aí duas horas extras. Em caso de eventos mais longos que isso, é possível montar equipes de 3 pessoas, em um esquema de revezamento, para manter a boa qualidade da interpretação. Como cada uma das horas extras equivale a 25% de uma tarifa, a contratação de um terceiro intérprete em um evento de 8 horas equivale ao valor de 2 horas extras de 2 intérpretes, ou seja, não acarreta custos para o cliente quando comparada a um evento onde seriam mantidos os mesmos dois intérpretes até o fim. O Apêndice I apresenta uma tabela com sugestão de montagem de equipes para eventos mais longos e/ou com mais de 2 idiomas. Use-a para ajudá-lo na montagem de sua equipe em um grande evento.

Existem algumas situações em que é possível cobrar adicionais sobre as diárias: taxa de coordenação, palestra de no máximo uma hora com um único intérprete, trabalho aos domingos/feriados, direitos autorais e lucros cessantes. Esses exemplos são explicados abaixo.

- Taxa de coordenação

Organizar um evento envolve um trabalho significativo para o intérprete organizador. Ele deve fazer contato com o cliente e os intérpretes, montar equipes, buscar informações sobre o evento, solicitar e distribuir materiais para estudo e com frequência se reunir com clientes e/ou responsáveis pelo som e local do evento. Por isso, recomenda-se que esse trabalho extra seja remunerado através de uma taxa de coordenação, que normalmente equivale de 5% a 10% do valor total de diárias dos intérpretes.

- Palestra curta com um único intérprete

Os intérpretes trabalham em dupla. Estudos indicaram que a qualidade do trabalho do intérprete é mantida por até 1 hora em simultânea e 2 horas em consecutiva. Sendo assim, é possível trabalhar com um único intérprete em palestras curtas. Porém, a responsabilidade e o estresse de se trabalhar sozinho é maior e, por isso, sugere-se a cobrança de um adicional de 25% sobre a diária de um intérprete. De qualquer forma, isso significa uma economia para o cliente quando comparado com a contratação de dois intérpretes.

- Trabalho aos domingos/feriados

Em algumas localidades, é comum a cobrança de adicional por trabalho aos domingos/feriados.

- Direitos autorais

A interpretação está coberta pela lei de direitos autorais (Lei No. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). Dessa forma, a gravação da interpretação para fins de difusão e/ou publicação comercial somente é permitida se houver acordo prévio com a equipe de intérpretes, a qual poderá solicitar do organizador uma remuneração adequada pelos direitos autorais.

O equipamento usado para coletar a gravação não pode atrapalhar os intérpretes e, portanto, recomenda-se que o áudio seja obtido da mesa de áudio e não de dentro da cabine.

- Lucros cessantes

Quando um intérprete viaja a trabalho, muitas vezes precisa viajar na véspera ou no dia seguinte ao trabalho. Mesmo que não trabalhe nesse dia, dependendo do horário da viagem, ele fica indisponível para outros trabalhos e, por isso, recomenda-se cobrar uma taxa de indenização por lucros cessantes. O valor cobrado é objeto de negociação entre o contratado e o contratante.

É importante que o intérprete entenda claramente que existe uma distinção entre honorários (o pagamento resultante de seu trabalho) e as despesas (gastos incorridos para prestar os serviços que devem ser reembolsados ou pagos pelo cliente). Este guia trata cada um desses itens separadamente. Consulte o item Despesas.

CONTRATO E COORDENAÇÃO

Após negociar as condições do evento com seu cliente, o intérprete deve firmar um contrato contendo todas as cláusulas e condições de prestação de serviço, inclusive todos os itens que garantem o bom desempenho profissional de todos os membros da equipe, conforme descritos neste Guia.

O intérprete contratante é responsável pela garantia desses itens e também por um item crucial para a preparação dos intérpretes: a obtenção de informações claras sobre o teor do evento, especialmente materiais para estudo. Outro ponto importante é garantir a qualidade adequada de som para o trabalho da equipe, evitando a escolha de equipamentos inferiores para baratear o evento, obrigando os intérpretes a cochichar ou fazer consecutiva em eventos nos quais a simultânea com cabine seria mais indicada.

O contrato serve de garantia tanto para o cliente como para a equipe e seu sucesso começa com a preparação de uma proposta clara e completa que contemple os principais itens do contrato, inclusive cláusulas de cancelamento. A título de exemplo, este Guia apresenta um modelo de proposta e um modelo de contrato no Apêndice II.

Ao montar uma equipe, o intérprete deve selecionar seus membros de modo a propiciar a combinação linguística e a experiência técnico-temática adequadas para o evento. A equipe

deverá estar disponível nos horários previstos no contrato e, em caso de necessidade, membros da equipe poderão ser substituídos pelo intérprete contratante para garantir o bom andamento do evento.

Sempre que necessário, e especialmente quando se trata de equipes grandes, recomenda-se nomear um intérprete coordenador, que acompanhará a equipe durante todo o evento. Seu papel será o de liderar a equipe e centralizar a comunicação com o cliente, de forma a garantir a harmonia entre todos e garantir que o evento tenha total cobertura dos serviços de interpretação, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Há situações em que o intérprete responsável pela montagem da equipe não está presente no evento. Nesses casos, o intérprete coordenador deverá, também, centralizar a comunicação com esse intérprete contratante. Da mesma forma, centralizará a comunicação com a equipe.

Eis alguns exemplos de responsabilidades do intérprete coordenador:

- (i) providenciar todos os materiais que só forem disponibilizados no dia;
- (ii) solucionar questões e dúvidas com o cliente, representando a equipe, desde as dúvidas mais básicas, como local de almoço, até questões técnicas, como alguma necessidade de última hora;
- (iii) defender as condições técnicas de som e isolamento acústico que permitam à equipe a prestação de serviços do mais alto nível.

DESPESAS DE VIAGEM (PER DIEM E TRANSPORTE)

Quando o intérprete trabalha fora do seu domicílio, é importante que não tenha que incorrer em despesas extras por isso. Tais despesas podem ser pagas diretamente pelo cliente ou incluídas no orçamento. Ele também deve ficar atento aos horários de início e de término do evento para que leve em consideração se haverá necessidade de um dia dedicado à viagem, com a devida remuneração por lucros cessantes. São exemplos de despesas que podem ser incluídas no *per diem*: transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento até o evento ou até o aeroporto, etc.

Em viagens, é sempre importante pensar que o intérprete precisa estar descansado para desempenhar bem seu trabalho. Ao negociar o contrato com o cliente ou ao aceitar o convite de um colega, é fundamental garantir boas condições aos intérpretes, como tempo de descanso após uma viagem longa, evitar dirigir por longas horas, hospedar-se em quarto individual etc. Estes são exemplos das boas práticas conquistadas pelo esforço de intérpretes que vieram antes de nós e que a Associação empenha-se em manter.

Para entender melhor: o tempo de descanso depende da duração da viagem até o local de trabalho. Poucas horas de viagem podem ser compensadas com duas a três horas de descanso antes do início das atividades de interpretação. Contudo, viagens mais longas, de mais de 5 horas ou que são feitas durante a noite, requerem que o intérprete chegue, pelo menos, um dia antes de iniciar suas atividades, a fim de poder descansar o suficiente (uma noite completa) e apresentar um bom desempenho profissional.

Bons negócios!

APÊNDICE I

TABELA PARA MONTAGEM DE EQUIPE EM EVENTOS

Número de idiomas	Número necessário de cabines	Número necessário de intérpretes (eventos de até 6 horas / eventos acima 8 horas)
2 idiomas	1 cabine	2 ou 3 intérpretes
3 idiomas	2 cabines	4 ou 5 intérpretes
4 idiomas	4 cabines	8 ou 12 intérpretes
5 idiomas	5 cabines	10 a 15 intérpretes

APÊNDICE II

MODELO DE PROPOSTA

Local/ Data

À

A/C:

Prezados senhores,

Conforme solicitado, segue Proposta de Prestação de Serviços de Interpretação previamente informados para sua apreciação.

I. Do Evento:

Nome Oficial:

Data do início do trabalho:

Data do término do trabalho:

Local:

Endereço:

Idiomas Oficiais da Conferência:

Modalidade da Interpretação:

A equipe de intérpretes estará integrada por:

Intérprete Coordenador:

2. Das Condições:

A documentação completa (programa, palestra, etc.) nos idiomas da conferência deverá ser encaminhada ao intérprete até [data limite para entrega do material de referência].

A jornada de trabalho em equipe compreende 06 horas, descontado o horário do almoço. Ultrapassado esse período, haverá uma cobrança adicional equivalente ao período trabalhado além do previsto, acrescido de **% (***** por cento).

A jornada de trabalho de um intérprete trabalhando sozinho é de 01 hora em tradução simultânea ou 02 horas em consecutiva.

A gravação da tradução simultânea somente será permitida mediante contrato de cessão de direitos autorais, firmado em separado.

No valor acima não está incluída a sonorização (cabines, fones de ouvido), que deverá ser providenciada pelo contratante e objeto de acordo separado.

3. Da Remuneração:

Honorários respectivos - R\$ _____ (_____), que corresponde à estimativa realizada com base nas condições estabelecidas no corpo da presente proposta.

Extrapolada a jornada inicialmente prevista, será cobrada a quantia adicional de R\$ _____ (_____) por hora.

Taxa de Coordenação - R\$ _____ (_____).

4. Despesas:

No caso de eventos realizados fora da cidade de domicílio do intérprete:

- Passagem aérea de ida e volta, de [cidade] a [cidade] ou despesa de locomoção terrestre;
- Ajuda de custo (*per diem*) de R\$ _____ (_____)/dia;
- Compensação por lucros cessantes de R\$ _____ (_____)/dia;
- Hospedagem em apartamento individual ao custo de R\$ _____ (_____)/dia.
- Alimentação ao custo de R\$ _____ (_____)/dia.

Em caso de aceitação, solicitamos a devolução da presente devidamente assinada, sem a qual não poderemos garantir a reserva da(s) data(s) pretendida(s).

De acordo em ____ / ____ / _____

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes abaixo qualificadas, de um lado: _____, empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado; _____, entidade privada inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, doravante simplesmente CONTRATADA; pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento regulará a prestação de serviços, pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, no ramo de interpretação simultânea, durante evento que será realizado no dia _____, cujos detalhes, exigências e demais informações já foram transmitidas ao conhecimento da CONTRATADA, sendo certo que o efetivo objeto dos serviços contratados encontra-se descrito no corpo de Proposta de Prestação de Serviços emitida pela CONTRATADA e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

§ 1º: Com vistas ao bom entendimento entre as partes, fica consignado que os serviços contratados se encontram dentro do ramo de atuação da empresa CONTRATADA, que possui expertise mais do que suficiente para o atendimento da demanda descrita na Proposta de Prestação de Serviços emitida e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

§ 2º: O presente instrumento não estabelece nenhuma espécie de exclusividade na relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, tampouco subordinação hierárquica. Nada obstante, a CONTRATADA se compromete no sentido de bem executar as tarefas para as quais foi ajustada a presente relação.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

Para fins de remuneração pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará em favor da CONTRATADA a quantia total de R\$ _____ (_____), vencível no prazo de _____ (_____) dias contados da efetiva prestação do serviço.

A CONTRATADA deverá emitir contra a CONTRATANTE a respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços tão logo encerrados os serviços respectivos, sendo certo que ocorrendo atraso tal impactará no prazo de recebimento dos honorários.

O não pagamento, pela CONTRATANTE, da remuneração ajustada entre as partes acarretará a aplicação de multa equivalente a 2% (dois por cento) dos valores em aberto, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará durante o prazo necessário à execução dos serviços descritos na Proposta de Prestação de Serviços emitida pela CONTRATADA que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, sendo certo que eventual prorrogação poderá ocorrer por intermédio da assinatura de simples aditamento neste sentido.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

A assinatura deste contrato não configura qualquer modalidade de vínculo empregatício entre as partes, tampouco entre os funcionários e/ou prepostos de uma parte em relação à outra, ainda que eventualmente alocados, temporária ou permanentemente, nas dependências físicas daquela.

A inércia das partes durante o exercício de prerrogativas contratuais não implicará novação ou alteração contratual, tampouco renúncia de direitos.

A CONTRATADA, por si e por seus prepostos, se compromete a não divulgar e nem utilizar informações, confidenciais ou não, obtidas no curso da relação contratual ora entabulada, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, não havendo limitação temporal para referido dever de sigilo.

O presente instrumento não prevê, sob nenhum aspecto, a cessão dos direitos sobre a propriedade intelectual das fórmulas, métodos, procedimentos, apresentações e programas, de qualquer natureza, elaborados em decorrência da relação ajustada entre as partes, mesmo que após o término de sua vigência, haja vista o caráter oneroso desta relação, bem como as disposições legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA V – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de _____, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida, pendência ou litígio oriundo deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais a qualquer tempo.

Local/ Data

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Nome:
RG:

Nome:
RG: